ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 247 DE 31 DE Agosto DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais), para aquisição de Mobiliário em geral, Equipamentos, Material Permanente e Outros para as Unidades de Saúde.

FONTE 04 - R$ 54.000,00

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.078- Aquisição de mobiliários e equipamentos p/ Postos de Saúde.

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$ 16.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos,Material Permanente - Outros	R$ 38.000,00

Art. 3º)– Os recursos para atender o presente Crédito, são advindos do Fundo Nacional de Saúde , conforme Convênio nº 3328/05/FNS, cujos valores constam no Superávit de Balanço do exercício de 2008, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 8.817.204,47
Passivo Financeiro	R$ 4.392.456,04
Superávit Verificado	R$ 4.424.748,43
Menos Recursos FAPEMP (-)	R$ 4.143.848,45
Superávit líquido	R$ 280.899,98
Menos Crédito aberto (-).....	R$ 40.870,70
Saldo:	R$ 240.029,28
Menos este Crédito....(-).....	R$ 54.000,00
Saldo Disponível.....	R$ 186.029,28

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso 1, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de I7.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso 1, artigo I6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de setembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal